



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4952 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 12.577, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ *3.151.994,04 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003280/2022-33, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.151.994,04 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de julho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			*2.927.900,38
		3.3.90.37	15000000	2.927.900,38
10.305.146.2-450	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			224.093,66
		4.4.90.52	16010000	224.093,66
TOTAL				3.151.994,04
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-317	Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil			*220.633,69
		3.3.90.37	15000000	220.633,69
10.122.162.1-097	Realização do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde			37.000,00
		3.3.90.39	15000000	37.000,00
10.122.162.1-099	Reforma de Prédio Para Ocupação da Secretaria Municipal de Saúde			120.542,14
		4.4.90.51	15000000	120.542,14
10.301.146.2-138	Implementação da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e das Pessoas Intersexo			157.746,97
		3.3.90.30	15000000	50.000,00
		3.3.90.39	15000000	107.746,97
10.301.146.2-394	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal na APS			20.000,00
		3.3.90.33	15000000	20.000,00
10.301.146.2-970	Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Primária			4.858,35
		3.3.90.33	15000000	4.000,00
		3.3.90.39	15000000	858,35
10.302.146.1.-232	Construção do Hospital Municipal			687.971,00
		4.4.90.51	15000000	686.971,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
10.302.146.2-003	Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas			12.000,00
		3.3.90.33	15000000	12.000,00
10.302.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			520.248,29
		4.4.90.51	15000000	500.000,00
		4.4.90.92	15000000	20.248,29
10.304.146.2-447	Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária			158.000,00

		4.4.90.39	15000000	158.000,00
10.305.146.2-314	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Vigilância em Saúde			*988.899,94
		4.4.90.51	15000000	988.899,94
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			224.093,66
		4.4.90.52	15000000	224.093,66
TOTAL				3.151.994,04

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 12.580, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003008/2022-53, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à *Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 002/2022-DEPOR/SADOF, de 14 de julho de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM - Próprio – Principal

..... R\$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de julho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM			600.000,00
		3.3.90.39	15000000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

*Republicação por Incorreção

DECRETO Nº 12.583, DE 22 DE JULHO DE 2022

Abre à Câmara Municipal do Natal, o crédito suplementar de R\$ 3.458.750,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003279/2022-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal do Natal, o crédito suplementar de R\$ 3.458.750,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de julho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-062	Administração de Recursos Humanos			3.458.750,00
		3.1.90.11	15000000	1.662.020,00
		3.1.90.13	15000000	1.796.730,00